



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO E RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.108/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através de sua Comissão Municipal de Licitações, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, e em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, vem por meio deste tornar público o esclarecimento ao Edital do pregão em epígrafe, conforme segue:

#### **PERGUNTA:**

Por gentileza, poderiam estar nos informando se o PE 17/2023 é para mandado judicial ou contem itens judiciais.

Pois no objeto página 3, consta a informação de não ser, mas na ata na página 25 consta judicial.

#### **RESPOSTA:**

Temos a informar que a divergência constatada na definição do objeto constante do preâmbulo da Minuta de Ata de Registro de preços, trata-se de mero erro material, devendo ser observada a disposição do item 2.3 do edital:

*“Em casos de divergências entre Comprasnet, Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Contrato, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.”*

Nesse sentido, aplicando-se por analogia a disposição do item 2.3 acima citado, fica a Minuta da Ata de Registro de Preços **RETIFICADA** na seguinte conformidade:

#### **DA MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS (ANEXO IV do Edital)**

Em seu **Preâmbulo**, no campo **OBJETO**:

**Onde se lê:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS DE ALTO CUSTO.”

**Leia-se:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS **ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).**”

A presente **RE-RATIFICAÇÃO** não impacta diretamente na elaboração das propostas, visto que se trata de um erro material. Permanecendo, portanto, inalteradas as demais condições do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para a data de **17/08/2023 às 09h30min.**

Mogi Guaçu, 03 de agosto de 2023.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Portaria nº 113/2023